



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 05/78

N. 418

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 05/78, que tem por finalidade de tornar de Utilidade Pública a Praça de Esportes do Caxias Castelense Clube.	
Apresentado em Sessão do dia 25 de agosto de 1978.	
Aprovado em Sessão do dia 25 de agosto de 1978.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 30 de agosto de 1978.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 19 de julho de 1978.

Of. PMCC. nº 101/78

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo- E.Santo
Ao Exmº Sr. João Vicente Barboza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Conc.do Castelo-ES.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exª o Projeto de Lei nº 05/78, o qual tem sua finalidade de tornar de Utilidade Pública a Praça de Esportês do Caxias Castelense Clube.

Esperando que o mesmo deva receber estudos e aprovação desta casa de leis, aproveito da mesma ocasião para apresentar - as minhas,

Atenciosas Saudações

Benjamin Falqueto

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 05/78

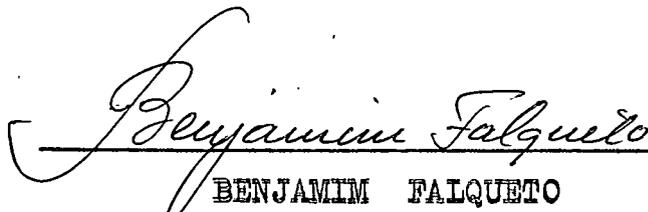
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de "Utilidade Pública" a Praça de Esportes do Caxias Castelense Clube, localizada à Rua Santa Luzia S/N na Cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das às disposições em contrários.

Ordeno, portanto a todas às Autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, em 19 de julho de 1.978.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/78

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Tenho o prazer de encaminhar a esta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa autorização Legislativa para tornar de "Utilidade Pública" a Praça de Esportes do Caxias Castelense Clube, localizada à Rua Santa Luzia S/N nesta cidade de Conceição do Castelo, - neste Estado.

Creio que todos os ilustres pares desta Casa de Leis tem - conhecimento da importância da Praça de Esportes para nossos trabalhos educacionais.

Tencionando ainda mais, sua diretoria esportiva resolveu , ampliar aquela Praça Esportiva visando o bem estar de seus atletas , dando mais conforto às pessoas que ali frequentam e melhores condições à prática de educação física aos estudantes que preenchem sua - rotina estudantil naquela área, foi o motivo que levou seus dirigentes a solicitar do Executivo Municipal a Utilidade Pública daquela - praça.

Considerando os motivos acima expostos, e ainda outros, tal vez até de mais importância, vistos pelos membros desta Casa, não - lembrado aqui, julgo poder contar com o apoio de V.S. no sentido de que o Projeto em anexo seja aprovado como redigido.

Na oportunidade apresento os meus protestos de estima e con sideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, em 19 de julho de 1.978.

Atenciosamente

Benjamin Falgueto

BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 418

Protocolado em 25.1.08.19.78

Respondido em 30.1.08.19.78

Ofício n.º cmcc. 27/78

Guilherme
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 25.1.08.19.78

Guilherme
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanidade

Sala das Sessões, 30.1.08.19.78

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 30.1.08.19.78

PRESIDENTE